

**DECRETO Nº 4.177, de 03 de março de 2015.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.080,97 (cinquenta e três mil, oitenta reais e noventa e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.11.0.04.122.001	010000	508,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	33909200		
	6.2311		

1.14.0.17.542.001 33909200	010000	821,02
1.2417		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRÂNSITO		
1.18.0.26.122.001 31309300	010000	6.779,72
6.2322		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
CIÊNCIA E		
TECNOLOGIA		
1.11.0.19.126.001 33909200	010000	2.403,25
5.2350		
1.11.0.19.126.001 33909200	010000	42.568,73
5.1333		
TOTAL		53.080,97

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001 33903000		010000	508,25
6.2311			
1.11.0.19.126.001 33903900		010000	42.568,73
5.1333			
1.11.0.19.126.001 33903900		010000	2.403,25
5.2350			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			

1.14.0.17.542.001 33903900	010000	821,02
1.2417		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRÂNSITO		
1.18.0.26.122.001 31901100	010000	6.779,72
6.2322		
TOTAL		53.080,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de março de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal